



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PE CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PE, E, DE OUTRO LADO, A MARCOS ANTÔNIO BARBOSA MACIEL ME – PRODATT, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.147.365/0001-55**, com sede na Praça Marechal Castelo Branco, s/nº, Centro, Primavera/PE – CEP 55.510-000, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **Antonio Olegario Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 590.400.764-72, portador do RG nº 3.301.576 SDS/PE.

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA MACIEL ME – PRODATT, inscrita no CNPJ sob o nº **08.400.963/0001-94**, com sede estabelecida na Praça Vereador Antônio Travassos, nº 63, Sala 01, Centro – Ferreiros/PE, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Antônio Barbosa Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.680.754-41, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Travassos, nº 54, Centro – Ferreiros/PE, têm entre si a justa e acordada celebração do presente aditivo para a prorrogação de prazo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto deste presente 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato 005/2025, referente à Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso individual de software de Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e do Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://primavera.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2009, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, Programa Nacional de Transparência Pública, Resoluções ATRICON e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Primavera-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, observando-se a especificidade e a particularidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a prestação dos serviços do objeto contratado não sofrerá alteração, permanecendo o mesmo valor mensal do contrato original, dividido em 12 (doze) iguais e consecutivas de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

execução.

Praça Marechal Castelo Branco, s/nº, Centro, Primavera/PE
Fone/Fax (81) 3562-1156 – CNPJ: 08.147.365/0001-55
E-mail: cm_primavera@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, em 11 de janeiro de 2026 até 11 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondentes à natureza da despesa, consignada no Exercício Financeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este termo aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Amaraji/PE para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins legais.

Primavera, 11 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA
CNPJ: 08.147.365/0001-55
Antonio Olegário Filho
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Marcos Antônio Barbosa Maciel
CPF Nº 036.680.754-41
MARCOS ANTÔNIO BARBOSA MACIEL ME – PRODATTA
CONTRATADA